

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011-2026 | CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS QUADRI-
LHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BANZAE – BA 2026



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011-2026 | CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS
QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BANZAE – BA 2026**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

EDITAL Nº 011 DE 07 DE MAIO DE 2026.

*Edital de Chamamento Público para Concessão de
Auxílio Financeiro às Quadrilhas Juninas do
Município de Banzaê/ BA – 2026.*

A Prefeitura Municipal de Banzaê, Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para concessão de auxílio financeiro às quadrilhas juninas do Município de Banzaê/BA**, com o objetivo de incentivar, valorizar e fortalecer as tradições culturais juninas locais, para apresentação dentro da programação do ciclo junino do município. Este edital subordina-se aos princípios enunciados no art. 1º, da Lei nº 14.555/23 que reconhece as festas juninas como manifestação da cultura nacional, nos princípios enunciados nos artigos 215 e 216, da Constituição Federal que tratam dos direitos e do Patrimônio Cultural e na Lei nº 561 de 6 de maio de 2026, que dispõe sobre o auxílio financeiro para os grupos juninos do município de Banzaê, e dá outras providências.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção pública de Quadrilhas Juninas sediadas e atuantes no município de Banzaê/BA, para fins de concessão de apoio financeiro destinado à participação nos festejos juninos promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal.
- 1.2. A iniciativa visa fomentar, valorizar e fortalecer as manifestações da cultura popular nordestina, especialmente as tradições juninas, incentivando a preservação da identidade cultural, o estímulo à participação comunitária e a dinamização da economia criativa local.
- 1.3. O apoio financeiro concedido por meio deste Edital caracteriza-se como incentivo cultural, não gerando vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou contratual entre o Município de Banzaê/BA e os grupos selecionados.
- 1.4. A participação das Quadrilhas Juninas selecionadas implica na obrigatoriedade de apresentação oficial durante a programação dos festejos juninos do município, em data, horário e local definidos pela organização do evento.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. O valor total destinado à execução deste Edital será de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), oriundos de dotação orçamentária própria do Município de Banzaê/BA, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 2.2. O apoio financeiro será concedido às Quadrilhas Juninas selecionadas mediante repasse em parcela única, conforme quantitativo de casais efetivamente inscritos e homologados.
- 2.3. Cada Quadrilha Junina poderá receber o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por casal participante,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

limitado ao máximo de 24 (vinte e quatro) casais por grupo.

2.4. O valor máximo a ser recebido por cada Quadrilha Junina será de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), observando-se o limite estabelecido no item anterior.

2.5. O pagamento do incentivo financeiro estará condicionado:

I – a homologação da inscrição;

II – à comprovação do quantitativo de casais participantes, por meio de formulário de inscrição;

III – à efetiva apresentação da Quadrilha nos festejos juninos oficiais do município;

IV – ao cumprimento integral das disposições previstas neste Edital.

2.6. Caso o número de Quadrilhas habilitadas ultrapasse a disponibilidade orçamentária prevista, a Administração poderá proceder com a adequação proporcional dos valores, mediante justificativa formal e publicação oficial.

2.7. O valor global será repassado previamente à realização das apresentações, com base no quantitativo de casais informados e homologados no ato da inscrição, constituindo-se como **adiantamento vinculado à execução da proposta cultural**.

2.8. A efetiva participação da Quadrilha Junina na programação oficial, bem como a apresentação do quantitativo de casais informado, constitui condição obrigatória para a regular execução do objeto.

2.9. O não cumprimento total ou parcial da apresentação, bem como a divergência entre o número de casais informados e os efetivamente apresentados, implicará na **obrigatoriedade de devolução proporcional dos recursos recebidos**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar deste Edital:

I – Quadrilhas Juninas com sede e atuação comprovada no município de Banzaê/BA;

II – Grupos culturais que comprovem, no mínimo, 01 (um) ano de atividade contínua, mediante apresentação de documentos que atestem sua participação no Arraiá do Banza ou em outros eventos juninos promovidos ou apoiados pelo Município;

III – As Quadrilhas deverão estar regularmente constituídas, podendo se inscrever por meio de seu representante legal, maior de 18 (dezoito) anos, devidamente autorizado pelo grupo;

IV – Os integrantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização formal assinada por seus pais ou responsáveis legais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 23 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, no horário das 8h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua do Camamu, S/Nº, centro, CEP: 48.405-000, Banzaê/BA.

5. DA DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

5.1. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

- I - Ofício de solicitação (ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PLEITO);
- II - Formulário de Inscrição (ANEXO II - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO);
- III - Declaração de representação da Quadrilha (ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO);
- IV - Formulário de Inscrição individual de cada participante (ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL);
- V - Cópia do RG e CPF do proponente;
- VI - Comprovante de residência atual de Banzaê/BA;
- VII - Portfólio que comprove a participação em eventos culturais anteriores;
- VIII - Plano de trabalho detalhando o projeto de utilização dos recursos;
- IX - Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- X - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- XI - Certidão Negativa de Débitos Federais;
- XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- XIII - Comprovante de situação Cadastral no CPF;
- XIV - Conta bancária em nome do Proponente.
- XV - Declaração de Cadastro no Departamento Municipal de Cultura.

5.2. As certidões negativas serão solicitadas apenas dos contemplados.

5.3. Será permitido apenas uma inscrição por um mesmo proponente.

5.4. Em caso de mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção das propostas será realizada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que avaliará:

- I - A relevância cultural da proposta;
- II - A experiência e o histórico da quadrilha;
- III - A viabilidade do plano de trabalho apresentado.

6.2. O resultado da seleção será divulgado em até 5 (cinco) dias após o término das inscrições, no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação da Prefeitura.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As quadrilhas selecionadas deverão apresentar relatório de execução das atividades após os festejos juninos, comprovando a aplicação dos recursos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

- 7.2. O não cumprimento das exigências deste Edital poderá resultar na inabilitação da quadrilha para futuras seleções.
- 7.3. Este Edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento, por conveniência administrativa, mediante publicação.
- 7.4. Não será permitida a prática de ofensas, provocações ou qualquer tipo de desrespeito entre as quadrilhas participantes durante as apresentações ou em qualquer momento relacionado ao evento, sendo a quadrilha infratora passível de penalização, conforme avaliação da organização.
- 7.5. A quantidade mínima para participação será de **12 (doze) casais** por quadrilha.
- 7.6. Será concedida tolerância máxima de **15 (quinze) minutos de atraso** para início da apresentação. Após esse período, a quadrilha estará sujeita a penalizações definidas pela organização do evento.
- 7.7. O tempo de apresentação deverá ter duração mínima de **25 (vinte e cinco) minutos** e máxima de **30 (trinta) minutos**, sob pena de aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

8. DAS INFORMAÇÕES

- 8.1. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo telefone: (75) 3213-2129 ou pelo e-mail: cultura@banzae.ba.gov.br.

9. DA CONTRAPARTIDA

- 9.1. Como contrapartida os grupos ou coletivos contemplados pelo presente edital, deverão obrigatoriamente:
- Participar dos festejos juninos e/ou julinos de Banzaê (Arraiá do Banza, São Pedro da Tradição);
 - Participar de até 03 (três) apresentações em programação definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no ano em curso, independentemente de sua programação prevista para o ciclo junino/julino, conforme a proposta apresentada neste edital;
 - As Quadrilhas contempladas pelo presente edital deverão obrigatoriamente: Fazer constar a logomarca/ identidade visual da Prefeitura Municipal de Banzaê, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura, em todas as peças publicitárias de divulgação, físicas ou digitais, material audiovisual de registro e divulgação das apresentações, incluindo, mas não se limitando a cartazes, panfletos, vídeos, banners, camisetas e publicações em redes sociais, seguindo os padrões de identidade visual fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, garantindo visibilidade ao apoio institucional.
 - Mencionar verbalmente o apoio da Prefeitura Municipal de Banzaê, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura em todas as apresentações e eventos vinculados ao projeto, reforçando o compromisso da gestão com a valorização da cultura junina.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	06-05-2026	06-05-2026
Período de inscrição	12-04-2026	18-05-2026
Período de avaliação	19-05-2026	20-05-2026
Divulgação de resultado preliminar	21-05-2026	21-05-2026
Período de recurso	22-05-2026	22-05-2026
Análise de recurso	25-05-2026	25-05-2026
Divulgação de resultado Final	25-05-2026	25-05-2026
Prazo para liberação dos recursos aos projetos	26-05-2026	29-05-2026
Prestação de contas	13/07/2026	17/08/2026

11. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

11.1. Não pode se inscrever neste Chamamento Público, proponentes que:

- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Chamamento Público, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Chamamento Público, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Chamamento Público, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Chamamento Público para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas.
- A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Chamamento.
- Menores de 18 anos como proponentes.
- Que estejam inscritos em Dívida Ativa do Município ou em débito em quaisquer das 3 (três) Esferas públicas.
- Pessoas físicas inadimplentes com o município de Banzaê.
- Proponentes e propostas que tiverem atuação ou materiais comprovadamente vinculados às práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, pessoas obesas, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à população LGBTQIA+ ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes e ou que promova o desrespeito aos direitos humanos.

- i) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os membros que exerçam função de confiança da Câmara de Vereadores.

12. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1 Os recursos do presente edital são oriundos da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.009 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
ELEMENTO	3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS
FONTE	1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS

13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A fase de seleção das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, conforme portaria publicada no Diário Oficial do município de Banzaê, pelo secretário (a) municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

13.2. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 03 (três) membros:

- I - 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II - 01 membros do Conselho Municipal de Cultura, escolhido entre os representantes da sociedade civil.

13.3. O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo:

- a. Seleção em caráter eliminatório que consiste na análise documental.
- b. Avaliação e Seleção de caráter classificatório, devendo a pontuação estar de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
I. Engajamento e comprometimento da quadrilha junina com a afirmação identitária nas comunidades e nos territórios, assim como no enfrentamento das desigualdades socioeconômicas e violação de direitos.	0 a 5	5
II. Trajetória da quadrilha junina, bem como seu envolvimento nos processos de fruição, formação,	0 a 5	5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

	produção, difusão artístico-cultural, desenvolvidos na região respeitando as tradições locais e regionais.		
III.	Promoção e produção das quadrilhas juninas no que diz respeito à valorização econômica da cadeia produtiva da cultura, tais como música, artes cênicas, dança, designe e moda, literatura local e/ou regional, artes visuais e demais linguagens envolvidas.	0 a 5	5
IV.	Sustentabilidade e contribuição para o desenvolvimento socioeconômico, humano, cultural e ambiental, bem como, articular ações que promovam a interação desta importante manifestação tradicional dentro das comunidades e territórios do município e região.	0 a 5	5
V.	Contribuição para a inclusão, a partir das atividades ofertadas pelas quadrilhas juninas, no que diz respeito à diversidade de gênero, sexual, racial, social e de crenças.	0 a 5	5
TOTAL			25

13.4. As propostas serão avaliadas pelos critérios estabelecidos no item 13.3, em números inteiros, e terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

0 pontos	Não atende ao critério
1 a 2 pontos	Atende parcialmente ao critério
3 a 4 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
5 pontos	Atende plenamente

13.5. A pontuação máxima será de 25 pontos.

13.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer publicará o resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção com a lista das quadrilhas Juninas aprovadas, por ordem decrescente de pontuação.

13.7. Caso haja empate, será considerada a proposta com maior pontuação no item II.

13.8. Continuando o empate, será utilizado como critério de desempate aquele que obtiver pontuação maior no item V.

13.9. Persistindo o empate, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção avaliar a melhor proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

13.10. Após a publicação do resultado da seleção, os proponentes deverão aguardar a convocação da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para assinatura do Contrato de Apoio cultural/Termo de convênio.

14. DA INABILITAÇÃO

14.1. Serão inabilitadas as propostas:

- I - Cuja documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
- II - Cujo proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados ou outros débitos existentes com o poder público federal, estadual e municipal.

14.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a prática de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, a população de baixa renda, a população LGBTQIA+, às pessoas com deficiência, aos povos indígenas, aos povos cigano ou a outros povos e/ou etnias e comunidades tradicionais, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos direitos humanos e à pessoa humana, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

15. DOS RECURSOS

15.1. Das decisões da Comissão de Avaliação e Seleção que culminarem em possível indeferimento, o proponente poderá interpor recursos, respeitando os prazos conforme cronograma no item 10.

15.2. Os recursos deverão ser entregues de forma presencial;

15.3. No recurso deverá conter o número da inscrição, o motivo e justificativa.

15.4. O resultado dos recursos será publicado no diário oficial do município, assegurando-se em qualquer instância o direito a ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma deste edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As despesas decorrentes desta Edital correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, conforme item 12.

16.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada selecionado, contendo a documentação apresentada na inscrição e verificará a situação de regularidade e adimplência e procederá à formalização dos contratos.

16.3. Os recursos serão repassados em PARCELA ÚNICA, em conta informada pelo beneficiário, após a assinatura do termo de compromisso.

16.4. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal nas 3 esferas, feitas pelos selecionados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

16.5. Os selecionados receberão os recursos por meio de transferência bancária, sendo o proponente responsável pela regularidade do cadastro e da conta bancária.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Ficará excluído do processo seletivo o proponente que praticar as condutas descritas abaixo:

- a. Agir ou omitir-se em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b. Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere este edital;
- c. Praticar violação de direitos intelectuais;
- d. Proponentes que tiverem sua atuação cultural vinculada a prática de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, à população de baixa renda, a população LGBTQIA+, às pessoas com deficiência, aos povos indígenas, aos povos cigano ou a outros povos e/ou etnias e comunidades tradicionais, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos direitos humanos e à pessoa humana, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas;
- e. Os grupos ou coletivos que se recusarem a participar dos Festejos juninos do Município de Banzaê conforme o item 9, ficarão inadimplentes por 02 (dois) anos junto ao município, gerando impedimento a participação de futuros editais, devendo inclusive ter que realizar a devolução do recurso financeiro;
- f. A não entrega da prestação de contas, também acarretará inadimplência por 02 (dois) anos, gerando impedimento a participação de futuros editais, salvo regularização.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. O proponente selecionado ficará sujeito apresentar a Prestação de Contas, por meio de Relatório final de Prestação de contas, referente às atividades fomentadas no período de execução do ciclo junino/julino de Banzaê. Este relatório deverá conter datas e locais das apresentações, em caso de haver transmissões das apresentações, deverá informar o link, material de divulgação em que constem os créditos exigidos neste edital, registro fotográfico das atividades, descrição de gastos, bem como os comprovantes das despesas citadas, por exemplo: recibos, notas fiscais, cupom fiscal.

18.3. A prestação de contas deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Banzaê, conforme apresentado no Cronograma deste edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital no prazo de 02 dias após sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Banzaê/BA, 07 de maio de 2026


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal


Fernanda Nascimento Almeida
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PLEITO

[PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE]

À Sra.
[NOME DA SECRETÁRIA]
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Assunto: **Apresentação de propostas para apoio financeiro às Quadrilhas Juninas**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos encaminhar à Vossa Senhoria proposta e demais documentos solicitados no Edital n.º xxx/2026 para apoio financeiro à Quadrilha Junina

No aguardo de vossas considerações, desde já agradecemos a atenção dispensada, ao tempo em que reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Banzaê, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

ANEXO II - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA QUADRILHAS JUNINAS	
EDITAL Nº xx/2026	

1	NOME DA QUADRILHA JUNINA	
----------	---------------------------------	--

2	POSSUI REGISTRO VIGENTE NO INPI? <small>(Caso positivo, favor anexar comprovação)</small>	[] SIM [] NÃO
----------	---	--

DADOS DA PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA PROPONENTE											
<small>(Os itens 3 a 13 devem ser preenchidos com informações referentes à pessoa que representa a Quadrilha)</small>											
3	PROONENTE										
4	CNPJ ou CPF										
5	ENDEREÇO										
6	CIDADE		7	UF		8	CEP				
9	TELEFONE				10	CELULAR					
11	BANCO		12	CONTA CORRENTE				13	AGÊNCIA		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)											
<small>(Os itens 14 a 24 devem ser preenchidos com informações referentes ao representante legal da Quadrilha com a qual será firmado o apoio)</small>											
14	NOME										
15	RG		16	ORG. EXP.		17	CPF				
18	ENDEREÇO										
19	CIDADE		20	UF		21	CEP				
22	TELEFONE				23	FAX					
24	E-MAIL										

CONTATO INDICADO PELO PROPONENTE											
<small>(Os itens 25 a 31 devem ser preenchidos com informações da pessoa, indicada pelo representante legal da Quadrilha, que irá acompanhar o processo junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Banzaê, Estado da Bahia, caso não seja o próprio)</small>											
25	NOME										



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

26	RG		27	ORG. EXP.		28	CPF	
29	TELEFONE		30	CEL				
31	E-MAIL							

32	RELEASE DA QUADRILHA JUNINA (Este item deve conter uma síntese da trajetória da Quadrilha, seus trabalhos mais relevantes, apresentações, e outras informações relevantes. Estas informações são de fundamental importância. se for o caso, portanto, devem ser confirmados através da apresentação de cópias de matérias de jornais, revistas, sites, vídeos ou outros meios de comunicação).

33	CURRÍCULO RESUMIDO DA QUADRILHA JUNINA (Este item deve apresentar, em tópicos, a lista dos principais trabalhos da Quadrilha: eventos que participou, editais em que foi selecionado(a), concursos e festivais, etc.)

34	INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A QUADRILHA JUNINA, SE NECESSÁRIAS

35	DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO DE SÓCIOS E DE ADIMPLÊNCIA
<p>Eu, _____, figurando como proponente da presente proposta, declaro para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica a qual represento, tampouco eu, como Pessoa Física, não possuo, em seu quadro societário, funcionários ou parentes de funcionários, ou diretamente, que tenham vínculo empregatício ou exerçam cargo comissionado no município.</p> <p>Declaro ainda que tenho ciência que o proponente deve manter a situação de adimplência permanente, em relação à toda a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até a data do recebimento efetivo do recurso solicitado.</p> <p>Banzaê, ____/____/2026</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Proponente</p> <p>RG:</p> <p>CPF:</p>	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, abaixo assinados e qualificados, membros da QUADRILHA JUNINA _____, declaramos para todos os fins de direito que o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade de nº _____, expedida pela _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é o(a) REPRESENTANTE da referida Quadrilha, com todos os poderes necessários para negociar apresentações, firmar contratos, e assumir quaisquer ações e obrigações necessárias para o exercício de nossa atividade artística, constituindo o presente ato nossa livre manifestação de vontade.

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

[TIMBRE DA QUADRILHA]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER.

[NOME DA QUADRILHA]

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	Idade:
RG:	
2. CONTATO	
Telefone / WhatsApp:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
3. INFORMAÇÕES DA QUADRILHA	
Nome:	Telefone do responsável:
Nome do Responsável:	
5. RESPONSÁVEL (para menores de 18 anos)	
Nome do responsável:	PARENTESCO:
CPF:	RG:
Telefone do responsável:	
6. AUTORIZAÇÃO	
Declaro que estou ciente das regras da Quadriha _____ e autorizo minha participação.	
Assinatura do participante:	
Assinatura do responsável (se menor):	
Banzaê/BA, Data:	